

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

**(SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**

**A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL - EMBRAP II**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto S/nº, de 03 de setembro de 2013, nos termos da Lei nº 9.637/98, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, sediada no SBN Quadra 01, Bloco I, 13º andar, Ed. Armando Monteiro Neto, sala 5, Brasília/DF, CEP: 70.040-913, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seus representantes legais, ao final assinados, considerando o julgamento do processo seletivo na modalidade de **Simples Cotação Nº 02/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas neste instrumento, sujeitando-se as partes às disposições do Código Civil brasileiro, por normas aplicáveis à hipótese e, em especial, pelas condições constantes das cláusulas que, a seguir, mutuamente se outorgam e aceitam nos seguintes termos:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **solução corporativa de redes de comunicação para a infraestrutura tecnológica da EMBRAP II, contemplando switches e software de gerenciamento unificado de lâminas**, consistente de bens e equipamentos especificados no item 5 da **Pesquisa de Preços nº 24/2022**, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

<sup>DS</sup>  
DI

<sup>DS</sup>  
EIJ

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p><i>FIBERX - FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA</i>          CNPJ: 10.463.951/0001-50          ENDEREÇO: R Jose Neoli Cruz 5000, Lote 33 Quadra A Cond ABC Business Park, CEP 88.210-000, Bairro Santa Luzia, Porto Belo/SC.          REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL IWATA          E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@fiberx.com.br">licitacao@fiberx.com.br</a></p>					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. a ser registrado	Quant. para aquisição imediata	Valor Unitário	Valor Total
1	Lâminas de switches gerenciáveis e empilháveis L3 com, no mínimo, 24 portas SFP+	2	1	R\$ 22.181,22	R\$ 44.362,22
2	Transceivers SFP+ 10GBs fornecidos pela fabricante dos switches	30	24	R\$ 226,07	R\$ 6.782,00
3	Fontes redundantes para switches fornecidos pela fabricante dos switches	4	2	R\$ 1.186,00	R\$ 4.744,00
4	Cabos Stack SFP+ para empilhamento fornecido pela fabricante dos switches	14	12	R\$ 674,74	R\$ 9.446,32
5	Cordão óptico multimodo 2m	15	12	R\$ 124,39	R\$ 1.865,83
6	Garantia e suporte dos equipamentos fornecidos por fabricante única pelo período de 60 meses	2	2	R\$ 8.856,00	R\$ 17.712,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 84.912,37</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A EMBRAPII realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Organização convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

 

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a EMBRAPII deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços; ou

4.7.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse da EMBRAPII; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS PENALIDADES

5.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caberá a parte prejudicada aplicar as seguintes penalidades:

i. Advertência.

ii. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor do item, no caso da inexecução parcial do item registrado em Ata.

<sup>DS</sup>  
DI

<sup>DS</sup>  
Ela

iii. Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do item, no caso da inexecução parcial do item registrado em Ata.

iv. Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

5.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida subcontratação.

## **7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da DETENTORA DA ATA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam cumpridas as demais cláusulas e condições da ATA; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da EMBRAP II à continuidade da ATA.

## **8. DO REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **9. PAGAMENTO**

9.1. O prazo para pagamento dar-se-á até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, comprovadamente realizados, mediante emissão de nota

fiscal, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento de regularidade fiscal da DETENTORA DA ATA.

9.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

9.3. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, a EMBRAPPII comunicará a DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA**

10.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como **na Pesquisa de Preços nº 24/2022 e seus anexos;**

10.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pela Pesquisa de Preços nº 24/2022 e seus anexos, observadas as especificações técnicas e condições comerciais constantes da Pesquisa, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

<sup>DS</sup>  
DI

<sup>DS</sup>  
EJ

- 10.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os empregados e instalações da CONTRATADA e que serão utilizados para a execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 10.4. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da Ata;
- 10.5. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas na Pesquisa de Preços nº 24/2022;
- 10.6. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a CONTRATANTE exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- 10.7. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 10.8. Os serviços contratados, caso não satisfaçam às condições técnicas e legais, serão impugnados, cabendo à DETENTORA DA ATA todo o ônus decorrente de seu refazimento direto ou indireto, mediante empresa qualificada e com capacidade e idoneidade reconhecidas;
- 10.9. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- 10.10. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão do pessoal alocado para a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas; e

10.11. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto e demais condições do ajuste, serão definidos na ordem de fornecimento.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

DocuSigned by:  
  
A23DFC72282E42C...  
(assinatura eletrônica)  
GERALDO NUNES  
Superintendente de Gestão e Finanças  
EMBRAPII

DocuSigned by:  
  
AF00D5926EEA459...  
(assinatura eletrônica)  
MARIANA BONORA  
Gerente Administrativa  
EMBRAPII

DocuSigned by:  
  
26DFFEBBE7B14CD...  
(assinatura eletrônica)  
DANIEL IWATA  
Representante Legal  
**FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**  
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023